Câmara Municipal de São Bento do Sul 1

INDICAÇÃO 536 / 2025.

Senhores(as) Vereadores(as).

O vereador que este subscreve, indica amparado pelo artigo 206 e seguintes do Regimento Interno, o envio de Expediente ao Chefe do Poder Executivo com cópia à Secretaria Municipal de Educação (SEMED), solicitando Adoção de Providência para que:

Sejam adotadas medidas para manter, pelo período mínimo de 90 dias, os registros de filmagens realizadas em ambientes escolares da rede municipal de ensino.

JUSTIFICATIVA

A proposta visa garantir maior segurança e transparência no ambiente escolar, contribuindo para a apuração de eventuais ocorrências, além de atender a demandas de pais, responsáveis e comunidade escolar quanto à integridade física e psicológica dos alunos e professores.

Sugere-se, ainda, que o Município adote **diretrizes similares às da Rede Estadual de Ensino**, que já conta com legislação específica sobre o tema. Alternativamente, caso necessário, que o Executivo **elabore e encaminhe projeto de lei** com esse objetivo ao Poder Legislativo, visando regulamentar a matéria de forma permanente.

Contando com a sensibilidade e o compromisso da Secretaria de Educação com a segurança escolar, renovo protestos de estima e consideração.

Agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição eventuais esclarecimentos.

São Bento do Sul, 04 de julho de 2025.

Rodrigo Vargas

RODRIGO VARGAS
Vereador Progressista

CMSBS 04/07/2025 14:14
1458/2025.